



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.788, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL  
PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00,  
EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1635 - R\$ 1.200.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.11.1635	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
------------------	--	------------------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1635	Execução de Obras e Projetos	R\$ 400.000,00
------------------	------------------------------	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.08.1635	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 300.000,00
------------------	------------------------------	----------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

33.90.39.29.1635	Exames Complementares	R\$	300.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	200.000,00

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 3 de junho de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**

\*Replicado por incorreção no D.O n.º 1902, de 8 de junho de 2026.